

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **LEANDRO RAFAEL NOGUEIRA AZEVEDO**, Secretário Adjunto de Urbanismo a proceder com todas as tratativas necessárias ao bom andamento de todas as atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, ficando o referido servidor autorizado a assinar e a autorizar todos e quaisquer atos designados por Lei ao titular da Pasta.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 03 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BRUNO PEREIRA TRINDADE COSTA

Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
SEMURH

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

Portaria nº 0107 de 29 de julho de 2022.

Autoriza a **REDE GLOBO** a interditar parcialmente as Ruas do Centro de São Luís citadas abaixo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de interdição constante no Ofício S/Nº/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza a **REDE GLOBO** a interditar parcialmente a Rua Grande, Rua da Estrela, Rua Humberto de Campos, Rua Riteira, Rua Afonso Pena, Av. Beira Mar e Terminal de Integração da Palma e a Rua Afonso Pena) e Rua Afonso Pena (trecho compreendido entre a Rua Direita e Rua da Saúde) – gravações das 08h00min às 18h00min;

- **Dia 04/08 (quinta-feira)** – período DIURNO/NORTUNO – **Frente 01:** Rua da Árvore (Rua da Estrela), Ponte José Sarney, Av. Beira Mar e Terminal de Integração da Praia Grande (gravações das 08h00min às 18h00min); **Frente 02:** Rua Grande, Rua e escadaria Humberto de Campos, Praça João Lisboa e Travessa 14 de julho (Beco da Bosta) (gravações das 10h00min às 20h00min);
- **Dia 05/08 (sexta-feira)** – período DIURNO – Rua Riteira (quartirão entre a Rua da Palma e a Rua Afonso Pena) e Rua Afonso Pena (trecho compreendido entre a Rua Direita e Rua da Saúde) – gravações das 08h00min às 18h00min;
- **Dia 06/08 (sábado)** – período DIURNO/NOTURNO – Rua da Palma esquina com a Rua Maranhão Sobrinho (Lago do Desterro) e Beco dos Catadores de Lixo – gravações das 16h00min às 03h00min;
- **Dia 09/08 (terça-feira)** – período DIURNO – Rua da Estrela (fechamento intermitente para ensaio e gravações das 08h00min às 18h00min);
- **Dia 11/08 (quinta-feira)** – período DIURNO – Rua da Palma (sobrado Bar do Rocko) – gravações das 08h00min às 18h00min;
- **Dia 12/08 (sexta-feira)** – período DIURNO – Rua Humberto de Campos (quartirão entre a Rua do Egito e a Rua da Palma) e a Rua da Palma (quartirão entre a Rua Humberto de Campos e a Rua Nazareth) – gravações das 08h00min às 18h00min;
- **Dia 13/08 (sábado)** – período DIURNO – Rua da Estrela (quartirão entre a Rua Portugal e a Rua de Nazareth) e a Rua Portugal (quartirão entre a Rua Djalma Dutra e a Rua da Estrela) – gravações das 08h00min às 18h00min;
- **Dia 14/08 (domingo)** – período DIURNO/NOTURNO – Rua de Nazareth (trecho compreendido entre a residência nº 173 e a Associação Comercial e o trecho compreendido entre a esquina da Rua da Estrela e a esquina da Rua Djalma Dutra) e também interditar a esquina da Rua Portugal com a Rua da Estrela para estacionamento de um gerador – gravações das 16h00min às 03h00min;
- **Dia 15/08 (segunda-feira)** – período DIURNO/NOTURNO – Rua da Paz (Igreja São João Batista) – gravações das 16h00min às 03h00min.

Art. 2º. As interdições e desvios de tráfego se darão por intermédio de obstáculos físicos devidamente sinalizados (cavaletes, cones e/ou similares), com o apoio e orientação dos agentes de trânsito em locais estratégicos ao longo do evento;

Art. 3º. Torna-se imprescindível, quando da realização do evento, que o interessado apresente, sempre que solicitado pelos agentes de fiscalização desta Secretaria, esta Portaria acompanhada da Autorização Especial emitida pela Blitz Urbana, pelo Corpo de Bombeiros, pela Secretaria de Segurança Pública e pelo IPHAN, na falta de uma delas o evento será imediatamente cancelado;

Art. 4º. O não cumprimento de qualquer das exigências desta Portaria, implicará a nulidade da autorização para interdição com o consequente cancelamento do evento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Baláz Furtado
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-31884/2022/SEMCAS

CONTRATO Nº 012/2022/SEMCAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS e SUPRIMES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI;

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cartuchos e toner novos COR- PRETO para atender a demanda desta Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS;

VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência a partir data de sua assinatura até 29 de julho de 2023;

VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25901; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0129000000.

São Luís, 29 de julho de 2022.

ANA CARLA FIGUEIREDO FURTADO
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social interina

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

PORTARIA Nº 036/2022 – CMSL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA)

Designa Comissão de Fiscalização para atuar na execução e fiscalização do Contrato nº 014/2022-CMSL, e seus aditivos, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de novos equipamentos do tipo condicionadores de ar para atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís, no exercício de suas atribuições.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução do Contrato administrativo;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a comissão de fiscalização, formada pelos servidores: **THIAGO BRANDÃO SILVA**, Chefe do Departamento de Serviços Gerais, Manutenção e Infraestrutura/CMSL - Matrícula nº 4158-1 e **BRUNO CESAR TRINDADE SERRA** - Mat. 80324-2, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio, para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 014/2022-CMSL, celebrado com a empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.319.557/003-78, que tem por objeto a 1ª (primeira) parcela da Ata de Registro de Preço nº 004/2022/CPL/CMSL para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de novos equipamentos do tipo condicionadores de ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís e seus anexos. Processo Administrativo nº 1712/2022-CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCIO LUCAS MARTINS FEIJOSA
Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ORIGINÁRIO:	ESPECIE:	Nº CONTRATO:
1712/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022/CPL/CMSL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022/CPL-CMSL	014/2022
OBJETO:		
1ª (primeira) parcela da Ata de Registro de Preço nº 004/2022/CPL/CMSL para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de novos equipamentos do tipo condicionadores de ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís e seus anexos		
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	C.N.P.J 06.495.676/0001-17
	FUNDO ESPECIAL LEGISLATIVO	C.N.P.J 24.002.583.0001-41
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:	OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO	CARGO: PRESIDENTE
CONTRATADA:	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	C.N.P.J 11.319.557/0003-78
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:	JEFFERSON LUIS ECKHARDT	CARGO: EMPRESARIO
VALOR TOTAL:	R\$ 146.206,56 (cento e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).	VIGÊNCIA:
	Até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.	DATA DE ASSINATURA:
		02/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FUNDAMENTO LEGAL:
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	PROJETO ATIVIDADE
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica	01.051.0408.2334 Reaparelhamento e Modernização Câmara Municipal
Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.006/1993 e demais normas legais aplicáveis		